STM-DIDOC-LEGIS

Revogado pelo Ato Normativo nº 576/2022

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO n.º 166, de 06 de abril de 2005.

Torna público o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Militar da União, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 72 da Lei nº 10.934/2004.

O GENERAL DE EXÉRCITO EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica n.º 001/2005 – SEPLA-GS;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n.º 01/STF, de 30 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam bloqueados e, consequentemente, limitados para empenho e movimentação financeira, as dotações consignadas à Justiça Militar da União – JMU pela Lei n.º 11.100, de 25 de janeiro de 2005 (Lei Orçamentária Anual), no montante de R$ 747.360,00 (setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 2º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo n.º 163, de 15 de fevereiro 2005, publicado no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2005, no tocante aos gastos com Outras Despesas Correntes e de Capital, passa a ser o constante do Anexo a este Ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gen Ex EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA

DIRETORIA DE PESSOAL PUBLICAÇÃO				
DOU	Seção 1	nº 68	de 11/04/05	pág. 77
BJM	nº 16	de 15/04/05		

STM-DIDOC-LEGIS

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ANEXO DO ATO NORMATIVO n.° 166.
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005

Lei n.° 10.934, de 11.08.2004, art. 72.

Até o Mês	Pessoal (A)	Outras Despesas Correntes e de Capital	Total
JANEIRO	12.083.312,86	519.226,43	12.602.539,29
FEVEREIRO	23.814.661,00	3.099.706,00	26.914.367,00
MARÇO	35.546.511,00	5.680.186,00	41.226.697,00
ABRIL	47.278.361,00	8.260.666,00	55.539.027,00
MAIO	59.010.211,00	10.841.146,00	69.851.357,00
JUNHO	76.607.986,00	13.421.626,00	90.029.612,00
JULHO	88.339.836,00	16.002.106,00	104.341.942,00
AGOSTO	100.071.686,00	18.582.586,00	118.654.272,00
SETEMBRO	111.803.536,00	21.163.066,00	132.966.602,00
OUTUBRO	123.535.386,00	23.743.546,00	147.278.932,00
NOVEMBRO	135.267.236,00	26.324.026,00	161.591.262,00
DEZEMBRO	152.514.086,00	28.184.346,00	180.698.432,00
TOTAL	152.514.086,00	28.184.346,00	180.698.432,00

Notas:

1- Valores passíveis de alteração, especialmente, tendo em vista aprovações de Créditos Suplementares;
2- Os valores da coluna (A) representam os dispêndios brutos com as folhas de pagamento mensais de pessoal.

Brasília - DF, 06/04/2005.

Gen Ex EXPEDITO HERMES REGO MIRANDA
Ministro-Presidente,

AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento